



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	Aprov. Unân.

OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº ¹³⁶ _____	Data: ²⁴ / ⁰⁹ / 2001
----------------------------------	--

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 142.

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 210 ,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

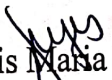
Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo
n.º .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 210 ,
às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões,²⁴ de setembro de 2001.


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.


Ver.^a Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 210

**CONCEDE DIPLOMA DE
ATLETA DESTAQUE E DÁ OURAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **ATLETA DESTAQUE**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 614, de 20/05/85, ao Sr. **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Proj. Decr.
210



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Butiá

ATLETA DESTAQUE.

Autor:

Assunto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780
COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

ATLETA DESTAQUE

- 1 - Fernando Ruskowski Lopes - (Prefeito Municipal): *[Signature]*
 - 2 - Ver. Gilberto F. Silva - (líder PTB): *[Signature]*
 - 3 - Vereador Almiro Donnelles - (líder PSB): *[Signature]*
 - 4 - Vereador Davi Corrêa - (líder PD): *[Signature]*
 - 5 - Vereador José Carlos (líder PPB): *[Signature]*
 - 6 - Vereador Nelson Magagnoli (líder PT): *[Signature]*
 - 7 - Vereador Carlos Marion (líder PFL): *[Signature]*
 - 8 - Presidente Da L.B.F.: *[Signature]*
 - 9 - Dirigente da EDTC: *[Signature]*
- Concorrentes: *Lucas Augusto de Oliveira*
-
-
-

Resultado: *nenhum*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de setembro de 2001.

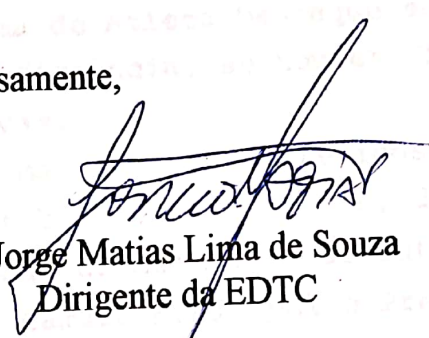
Senhor Presidente:

Vimos pelo presente indicar o ATLETA "**Lucas Augusto de Oliveira,**" como um dos Destaques do ano de 2000. Consultamos a equipe de Esportes da Rádio Sobral, uma vez que acompanham par e passo os eventos esportivos de nossa cidade. O atleta em questão, participou no ano de 2000 como jogador de futebol de campo na Seleção Brasileira de sua categoria, tendo inclusive disputado um torneio na cidade do México.

Entendemos que outros atletas também deveriam ser mencionados, mas, pelo destaque que este jovem teve na condição de atleta representando o nosso município no cenário mundial, julgamos ser merecedor de tal indicação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para agradecer por termos sido indicados para destacar algum atleta de nossa cidade.

Respeitosamente,


Jorge Matias Lima de Souza
Dirigente da EDTC

Exmo. Sr.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 614

INSTITUI DIPLOMAS DE RECONHE-
CIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - São criados os seguintes Diplomas, destinados a homenagear pessoas merecedoras do reconhecimento do Município e do seu povo:

- Diploma Mineiro Padrão
- Diploma Atleta Destaque

Artigo 2º - O Diploma Mineiro Padrão, será conferido anualmente ao mineiro que pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de coleguismo, se houver distinguido no cumprimento de suas obrigações profissionais.

Artigo 3º - O Diploma de Atleta Destaque será conferido ao Atleta que pela disciplina e eficiência, se houver distinguido anualmente em competições esportivas.

Artigo 4º - Os Diplomas a serem conferidos, serão entregues anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de emancipação do Município de Butiá, os quais serão assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Mineiro Padrão: um representante de cada Empresa Mineradora que atue no Município, um representante do Sindicato da Categoria no Município, o Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores, um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder respectivo e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Atleta Destaque: o Presidente da Câmara Municipal, um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder, Prefeito Municipal, Presidente da Liga Butiaense de Futebol e um Representante do CMD.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

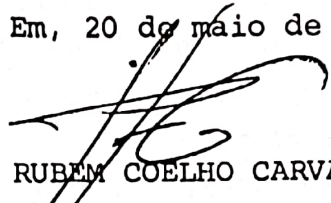
...
Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

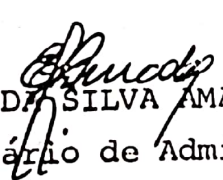
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de maio de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de maio de 1985


ELSON DE SILVA AMADOR
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

OF. Nº 108/2000

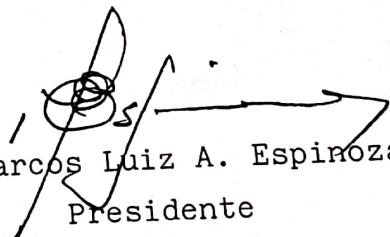
Butiá, 23 de maio de 2000.

PREZADO JOVEM:

Vimos pelo presente comunicar de que esta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 22 de maio do corrente ano, aprovou, por unanimidade, Moção do Vereador Marcos Luiz A. Espinoza e subscrita pelos demais Vereadores, de aplauso e apoio pelo seu desempenho na prática do esporte que culminou com sua convocação pelo Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro, para integrar a Seleção Sub-15 que representará o Brasil no Torneio que será realizado na Cidade do México.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

AO JOVEM

LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA

NESTA CIDADE

BRASIL, CAMPEÓN DE LA COPA COCA-COLA

En una agonizante final, la delegación de Brasil se llevó el título internacional de la Copa Coca-Cola. Con gol de oro al minuto 2' del segundo tiempo, los brasileños se impusieron al representativo mexicano, que fue apoyado por cerca de 20 mil asistentes al Estadio Azteca.

En tiempos extras, la oportunidad para la escuadra de México parecía venir tras la expulsión al minuto 7' del primer tiempo extra, del Director Técnico de Brasil y minutos más tarde la del jugador No. 6 de esta misma delegación, Carlos Suares da Sousa.

Sin embargo, al minuto 2' del segundo tiempo extra, un autogol de Nelson Dueñas, defensa central del representativo mexicano, le entrega la victoria a los brasileños, quienes llegaron al Distrito Federal este 21 de junio junto con la delegación de Colombia, a quien vencieron al día siguiente para obtener el pase a esta gran final.

México se queda con el segundo lugar de este triangular Copa Coca-Cola Internacional, pero se lleva el orgullo de haber obtenido el triunfo nacional defendiendo orgullosamente a su estado, Colima, contra el campeón defensor de Puebla. Además, el conjunto parte este 26 de junio a Holanda para participar en diferentes partidos de la Eurocopa como recoge balones y abanderados.

Cabe destacar en este encuentro la habilidad de Miguel Chávez, número 9 de Colima, que además se hizo acreedor, junto con la goleadora del equipo campeón nacional de la Copa en la categoría femenil Guadalupe Romo, una beca al centro de actividades deportivas Disney's Wide World of Sports Complex por parte del World Youth Soccer Academy, ubicado en las afueras de Orlando, Florida donde recibirán instrucción de prestigiados clubes y entrenadores internacionales.

Campeão Copa Coca-Cola
26/06/2000. Estádio Azteca



Atletas da região representarão o Rio Grande do Sul em copa no Rio de Janeiro

Continua em plena atividade o projeto Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro em Butiá. Segundo o professor de Educação Física e vereador do município, Maurício Roni de Souza Pereira, "Mauricinho", esse projeto está tendo um bom segmento e hoje estão sendo colhidos os frutos do trabalho realizado em 1999, um convênio firmado entre a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a Prefeitura Municipal de Butiá. Já foi enviado a CBF a lista de cinco jogadores de cada categoria, Sub 12 e Sub 16, em que serão escolhidos dois de cada uma para representar o Estado do Rio Grande do Sul na copa que será realizada no Rio de Janeiro em



Professor Mauricinho

junho deste ano. "A entidade também enviou o nome do jogador Lucas Augusto de Oliveira, de 15 anos, que representará a CBF nesse campeonato", destaca Mauricinho. Segundo ele, quem sai ganhando são os alunos.

Mauricinho afirma que em 1999 teve o privilégio de trabalhar efetivamente com 45 jovens que foram inscritos na CBF, além de outros tantos que trabalharam na escolinha e que não foram inscritos por falta de vagas, que são limitadas.

A seleção de Butiá representou o município na Copa Brasil da categoria na fase regional e chegou na final com a Categoria Sub 16. Segundo Mauricinho, a equipe só não conseguiu ir adiante devido a um imprevisto ocorrido entre os municípios de Coronel Bicaco e Entre-Ijuís, que até hoje o Tribunal de Contas não julgou o fato.

"O maior objetivo do projeto, que atinge mais de 1.100 municípios em todo o país, é formar atletas, mas sobre tudo preparar esses meninos para que se transformem em cidadãos em condições de enfrentar a vida e se adequar a sociedade", ressalta Mauricinho.

Jornal Gazeta Mineira

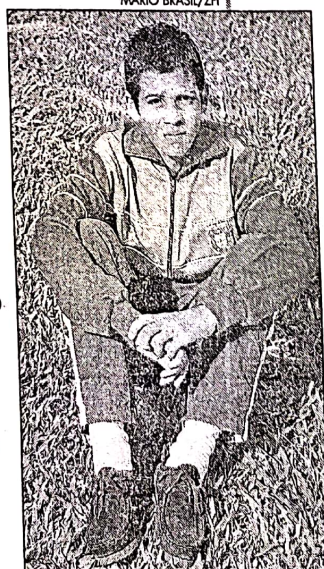
Indicação Professor Maurício (IAFB)

29.04.2000

Mais um

Depois dos meninos do Inter, que conquistaram a etapa latino-americana da Copa Nike, é a vez de Lucas Augusto de Oliveira (foto), 15 anos, 1m70cm, mostrar seu futebol no México. O garoto de Butiá (a 82 quilômetros de Porto Alegre) foi convocado pela seleção sub-15 do Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro (IAFB), que vai representar o Brasil num triangular contra México e Colômbia.

O torneio será realizado de 21 a 25 de junho na Cidade do México.



MÁRIO BRASIL/ZH

Jornal Zero Hora

Convocação C.B.F para Copa Coca-Cola

20.05.2000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

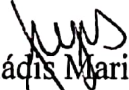
À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo, sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.


Ver^a Gládis Maria M. Menezes
PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Ao Sr. *Lucas Augusto de Oliveira*, nos termos
da Lei Municipal nº 1218, é conferido o diploma de "**Atleta
Destaque**".

Butiá, 09 de outubro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente da Câmara de Vereadores

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Direito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 127

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 210
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que,
nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 210 , em uma
única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente